



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 242/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 29 /2015

**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA
PARA A INAUGURAÇÃO DO
PAÇO MUNICIPAL.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000

LC OK TC E OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.945.414/0001-00

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (41) 3242-0600

Fax (41) 3242-3512 - Rua Santos Dumont, 3383

81060-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/05/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Mazetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8688 - Fax (46) 3242-8684

85560-000

CHOPINZINHO

Pau Santa Dama, 1491

PARANÁ

03
8

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso X da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.780-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3- SSP/PR e o senhor Roberio Alencar Przendziuk, CPF nº 546.482.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 435/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzan

Prefeito

Inês Sanzoni Martins

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 323 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/11/003744

Data Protoc...: 11/11/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Música ao Vivo para a solenidade de inauguração do novo Paço Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de julho de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	Show	Contratação do Musical San Francisco, para show na inauguração do Novo Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2015, com 2 (duas) horas de duração.	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação e Cultura.

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: 14 de Dezembro de 2015

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento no dia do show 14 de dezembro de 2015

Chopinzinho, 10 de novembro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



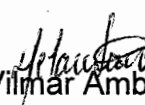
JUSTIFICATIVA

A contratação do Musical San Francisco para realização de Show no dia 14 de dezembro de 2015, justifica-se pelo apresentado:

Neste dia além de comemorar-se o 60º Aniversário do Município dar-se-á a solenidade de inauguração e acomodação nas novas dependências do Novo Paço Municipal, evento que vem sendo aguardado com grande ansiedade tanto por parte do funcionalismo público (Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos e Funcionários), quanto da população Chopinzinhense em geral, que a tempos vem questionando quando será a mudança e a inauguração.

Como trata-se de um evento importantíssimo para o município, e para torna-lo o mais agradável possível, solicita-se a contratação de Música ao Vivo para animação do evento.

A seleção deu-se pelo grande reconhecimento do Musical na Região Sul do país, inclusive pelo público chopinzinhense, foram realizadas várias ligações telefônicas a Bandas e Musicais reconhecidas na Região Sul, para levantamento de valores e disponibilidade para execução de show no dia 14 de dezembro de 2015, para o ato inaugural do Novo Paço Municipal, o Musical San Francisco foi o único a ter a data disponível para execução de show, justificando-se portanto a contratação.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/11/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

Recebido a solicitação para a Contratação de Música ao Vivo para a solenidade de inauguração do novo Paço Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3744/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

CHOPINZANO

SAN FRANCISCO





Musical San Francisco
San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME
CNPJ nº 72.275.076/0001-30
Ins. Est. nº 252.933.915
Rua San Francisco, 81/302 - Centro
Cunha Porã SC - 89.890-000
Fone: (49) 3646-0308 - Escritório
www.musicalsanfrancisco.com.br



ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, n. 3883
Centro
Cep: 85.560-000
Chopinzinho - Paraná

Referente	Show com animação do Musical San Francisco na Carreta Palco da própria banda.
Data	14 de Dezembro de 2015. (Segunda-feira).
Duração	02 (duas) horas; Início: a definir.
Local	A definir, sendo na cidade de Chopinzinho/PR.
Valor do serviço	R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Forma de Pagamento	Em moeda corrente do dia, através de cheque nominal ou depósito bancário em conta corrente a ser informada, mediante apresentação da nota fiscal da prestação do serviço.
Observações	a) Em caso de previsão de chuva (mau tempo) para o dia do show, o contratante deverá providenciar local coberto para a realização do evento. b) O contratante deverá fornecer janta com refrigerantes para 18 (dezoito) pessoas e água mineral no palco.

Validade do orçamento: 30 dias.

Sendo o que tínhamos a apresentar até o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cunha Porã/SC, 09 de Novembro de 2015.

.....
LINO FRANCISCO REINEHR
Musical San Francisco

San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME



72.275.076/0001-30

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina



**DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO REFERENTE CONTRATO
COM O MUSICAL SAN FRANCISCO.**

**BANCO DO BRASIL N. 001
AGENCIA 1.384-6 (CUNHA PORÃ-SC)
CONTA CORRENTE 25.350-2
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 72.275.076/0001-30**

Ou,

**BANCO SICOOB-SC (CREDIAL) N. 756
AGENCIA 3032 (CUNHA PORÃ-SC)
CONTA CORRENTE 102.986-0
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 72.275.076/0001-30**

MUSICAL SAN FRANCISCO

(49) 3646 0308



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

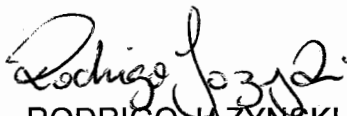
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO PARA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL – VALOR R\$ 14.000,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE CULTURA

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 11/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Música ao Vivo para solenidade de inauguração do novo Paço Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3744/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897) 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fis: 15
8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 72.275.076/0001-30

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. LINO FRANCISCO REINEHR, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, C.I. 12R1.614.042 expedida pela SSP-SC, CPF 515.907.009-53, nascido em 06/07/1963, residente e domiciliado à Rua San Francisco, 81, apt. 303, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000;

02. MARLENE JACINTA MOHR REINEHR, brasileira, natural de Saudades - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 12R 1.613.672, expedida pela SSP-SC, CPF 477.413.179-20, nascida em 20/10/1962, residente e domiciliada à Rua San Francisco, 81, apt. 303, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.275.076/0001-30, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201707343, em data de 26/05/1993, com sede à na Rua San Francisco, 81, apt. 302, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de passageiros, regular intermunicipal;
- Transporte de passageiros, regular interestadual;
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- Sonorização de espetáculos culturais;

A partir desta data passa a ser:

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal; (4930-2/01)
- Sonorização de espetáculos culturais; (9001-9/06)
- Produção musical; (9001-9/02)

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua San Francisco, 81, apt. 302, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Marlene Reinehr

Lincoln Reinehr



CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal; (4930-2/01)
- Sonorização de espetáculos culturais; (9001-9/06)
- Produção musical; (9001-9/02)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) divididos em 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
LINO FRANCISCO REINEHR	177.000	177.000,00	50,00
MARLENE JACINTA MOHR REINEHR	177.000	177.000,00	50,00
TOTAL	354.000	354.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **LINO FRANCISCO REINEHR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Marlene Reinehr

Lino Francisco Reinehr



CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

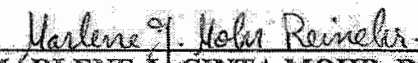
Fica eleito o foro da Comarca de Cunha Porã - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

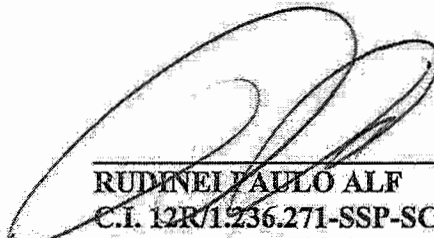
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

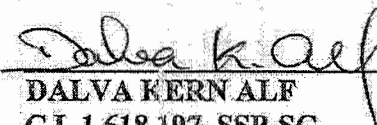
Cunha Porã - SC, 10 de Junho de 2014.


LINO FRANCISCO REINEHR


MARLENE JACINTA MOHR REINEHR

Testemunhas:

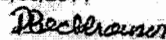

RUDNEI PAULO ALF
C.I. 12R/1236.271-SSP-SC
CPF 425.089.759-15


DALVA KERN ALF
C.I. 1.618.197 SSP-SC
CPF 492.398.809-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2014 SOB Nº: 20141405937
Protocolo: 14/140593-7, DE 25/06/2014

Empresa: 42 2 0170734 3
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E
SONORIZACOES LTDA ME



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72275076/0001-30
Razão Social: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME
Nome Fantasia: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 307 SALA / CENTRO / CUNHA PORÁ / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305295275574060

Informação obtida em 09/11/2015, às 10:48:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME
CNPJ: 72.275.076/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:50:46 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **8121.E38B.81AD.BAFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.275.076/0001-30

Certidão nº: 162848863/2015

Expedição: 01/10/2015, às 10:04:58

Validade: 28/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.275.076/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.275.076/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1993
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAN FRANCISCO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO APT 302	
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0203		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/10/2015 às 10:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **72.275.076/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140104013879
Data de emissão:	06/11/2015 09:57:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/01/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Musical San Francisco, Fls. 23
San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME
CNPJ nº 72.275.076/0001-30
Ins. Est. nº 252.933.915
Rua San Francisco, 81/302 - Centro
Cunha Porã SC - 89.890-000
Fone: (49) 3646-0308 - Escritório
www.musicalsanfrancisco.com.br

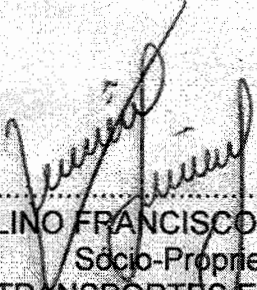


DECLARAÇÃO

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 72.275.076/0001-30, situada na Rua San Francisco, n. 81, centro, na cidade de Cunha Porã - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. LINO FRANCISCO REINEHR, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.042 e do CPF nº 515.907.009-53, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () / Não (X).

Cunha Porã, SC, 01 de Outubro de 2015.


.....
LINO FRANCISCO REINEHR
Sócio-Proprietário


72.275.076/0001-30

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302 Centro
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA. ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEANDRO PRINCÍPIO REZENDE

Nº do Registro: 515907009-53 Data de Nascimento: 06/07/62

Cartão de identificação com foto e assinatura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEANDRO PRINCÍPIO REZENDE

Nº do Registro: 515907009-53 Data de Nascimento: 06/07/62

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Entregue em: 06/05/88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

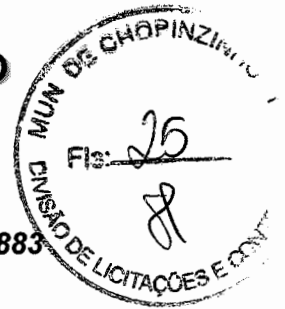
gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 242/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3744/2015 requer a Contratação de Atração Artística para a Inauguração do Paço Municipal, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA – ME		
Endereço: Rua San Francisco, 81, Apt. 302, Centro.		
Cidade: Cunha Porã	CEP: 89.890-000	U.F.: SC
Cnpj: 72.275.076/0001-30		Inscrição Estadual: 252.933.915
Representante Legal: Lino Francisco Reinehr		
CPF: 515.907.009-53	RG: 1.614.042 SSP/SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Administração, em virtude da Inauguração do Paço Municipal, evento importante para o Município. Sendo que a empresa que se apresenta apresentou o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



menor preço e data compatíveis com a realização do evento pelo Município de Chopinzinho, conforme justificativa da Secretaria de Administração em anexo.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará no dia 14 de dezembro de 2015.

5.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

5.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, dentro da vigência do contrato.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado no dia da realização do evento.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alexcar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	Show	Contratação do Musical San Francisco, para show na inauguração do Novo Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2015, com 2 (duas) horas de duração.	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



(MINUTA) CONTRATO Nº _____ /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogerio Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua San Francisco, 81, Apt. 302, Centro, CEP: 89.890-000 – Cunha Porã – SC, com CNPJ: 72.275.076/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Lino Francisco Reinehr, portador do CPF nº 515.907.009-53, e do RG nº 1.614.042 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade _____/2015, Processo Licitatório 242/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 242/2015 – Inexigibilidade _____/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	Show	Contratação do Musical San Francisco, para show na inauguração do Novo Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2015, com 2 (duas) horas de duração.	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que serão pagos em parcela única no dia da Realização do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser no dia da Inauguração do Pçao Municipal – Dia 14/12/2015.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Administração, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.823

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O objeto deste contrato será executado no dia 14 de dezembro de 2015.

O prazo de validade deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 242/2015 – Inexigibilidade nº _____/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto de realização do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 16 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME
Lino Francisco Reinehr
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/11/003830

Data Protoc...: 16/11/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

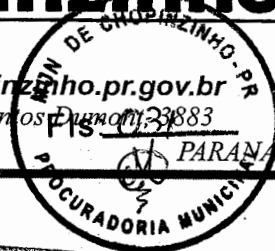
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

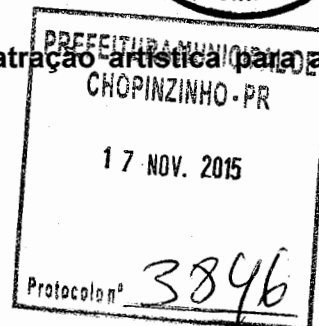
85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 242/2015

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de atração artística para a inauguração do Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 242/2015 – INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto a contratação de atração artística para a inauguração do Paço Municipal.

O Termo de Referência indica o valor de R\$ 14.000,00 para a contratação de *show* do Musical San Francisco no dia 14/12/2015, com duas horas de duração (fl. 06).

Às fls. 07, juntou-se Justificativa, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, que justificou a referida contratação se *show* para a inauguração do Paço Municipal, pois nesse dia, além da referida inauguração, é o aniversário de 60 anos do Município, e dessa forma, como trata-se de um evento importantíssimo para o município é que solicitou a contratação de música ao vivo para animação do evento, ressaltando que a referida seleção por esse musical deu-se em virtude do grande reconhecimento do Musical San Francisco na Região Sul do país, inclusive pelo público chopinzinhense, e em razão de que era o único que possuía disponibilidade para a data.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de inexigibilidade de licitação (fls. 14). A Secretaria de Finanças informa existência de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações contratuais (fl. 12). A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer para contratação por meio de INEXIGIBILIDADE (fl. 13).

A documentação pertinente a empresa foi acostada em fl. 15/24 e demonstra regularidade. A minuta de inexigibilidade foi acostada em fl. 25/29.

7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

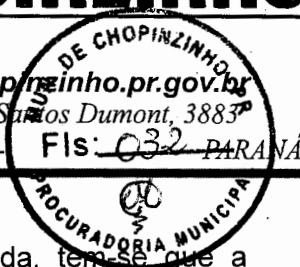
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883º

85560-000

CHOPINZINHO

Fis. 032 PARANÁ

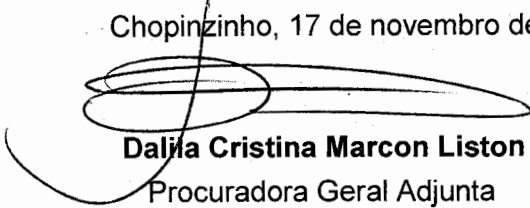


Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, uma vez que preenche os requisitos previstos no artigo 25 da Lei 8.666/93, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 24212055



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/11/003846

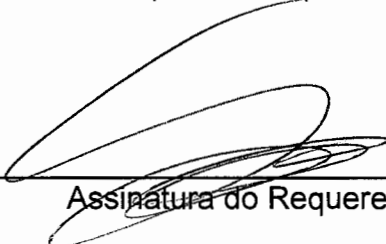
Data Protoc...: 17/11/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Conforme orçamento e termo de referência anexados inicialmente ao processo, a duração da apresentação do Musical San Francisco para a Inauguração do Paço Municipal, no dia 14/12/2015 seria de 02 (duas) horas.

No entanto foi realizado novo contato com a empresa a qual apresentou um segundo orçamento mantendo o valor a ser pago por parte do município e ampliando a duração do show o qual será de 4 (quatro) horas, sendo mais vantajoso para o município e ampliando assim o tempo de entretenimento a população presente no evento, conforme novo termo de referência em anexo.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Musical San Francisco
San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME
CNPJ nº 72.275.076/0001-30
Ins. Est. nº 252.933.915
Rua San Francisco, 81/302 - Centro
Cunha Porã SC - 89.890-000
Fone: (49) 3646-0308 - Escritório
www.musicalsantofrancisco.com.br



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, n. 3883
Centro
Cep: 85.560-000
Chopinzinho - Paraná

Referente	Show com animação do Musical San Francisco na Carreta Palco da própria banda.
Data	14 de Dezembro de 2015. (Segunda-feira).
Duração	04 (quatro) horas; Início: a definir.
Local	A definir, sendo na cidade de Chopinzinho/PR.
Valor do serviço	R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Forma de Pagamento	Em moeda corrente do dia, através de cheque nominal ou depósito bancário em conta corrente a ser informada, mediante apresentação da nota fiscal da prestação do serviço.
Observações	a) Em caso de previsão de chuva (mau tempo) para o dia do show, o contratante deverá providenciar local coberto para a realização do evento. b) O contratante deverá fornecer janta com refrigerantes para 18 (dezoito) pessoas e água mineral no palco.

Validade do orçamento: 30 dias.

Sendo o que tínhamos a apresentar até o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cunha Porã/SC, 09 de Novembro de 2015.



72.275.076/0001-30

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

LINO FRANCISCO REINEHR
Musical San Francisco

San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	Show	Contratação do Musical San Francisco, para show na inauguração do Novo Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2015, com 4 (quatro) horas de duração.	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Divisão de Cultura.

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: 14 de Dezembro de 2015

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento no dia do show 14 de dezembro de 2015

Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2015**, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda – ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 F13: 09
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 363/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogerio Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua San Francisco, 81, Apt. 302, Centro, CEP: 89.890-000 – Cunha Porã – SC, com CNPJ: 72.275.076/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Lino Francisco Reinehr, portador do CPF nº 515.907.009-53, e do RG nº 1.614.042 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade 29/2015, Processo Licitatório 242/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 242/2015 – Inexigibilidade 29/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	Show	Contratação do Musical San Francisco, para show na inauguração do Novo Paço Municipal, no dia 14 de dezembro de 2015, com 4 (quatro) horas de duração.	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que serão pagos em parcela única no dia da Realização do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1897).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser no dia da Inauguração do Paço Municipal – Dia 14/12/2015.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Administração, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O objeto deste contrato será executado no dia 14 de dezembro de 2015.

O prazo de validade deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 242/2015 – Inexigibilidade nº 29/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto de realização do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME

Lino Francisco Reinehr
Contratada

72.275.076/0001-30

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

Testemunhas:

NOME:

NOME:

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



Em menos de
24 horas polícia
desvenda estupro
de adolescente
em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Temporal interrompe
abastecimento de energia elétrica
e água em Chopinzinho

CLIMA

PG. 03

Chuva de granizo causa prejuízos
em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03

Associação de servidores
municipais de Saudade do
Iguaçu quer construir sede



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Publicações Legais

Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Adilamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 16/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00. ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik. ARP nº 299/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassoglio & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 3.100,62. ARP nº 302/2015, Partes: Município de Chopinzinho e C.R. Tedardi & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 45.980,00. ARP nº 305/2015, Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 15.345,98. ARP nº 307/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 76.413,73. ARP nº 308/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico LTDA. Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dutramed Distribuidora Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Enimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 23.823,20. ARP nº 314/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP. Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ingabag Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.268,84. ARP nº 318/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.A. Dalla Porta Junior. Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Odontomed Ganaes Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.528,05. ARP nº 321/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMEDI Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.639,34. ARP nº 322/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remoio e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1788. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik. ARP nº 331/2015, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kienen e Cia LTDA. Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.825,30. ARP nº 333/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.456,58. ARP nº 334/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Anjar Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 62.574,80. ARP nº 335/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 27.166,67. ARP nº 336/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Centermid-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015, Partes:

Publicações Legais

Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 60.113,86, ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Bugança, Valor Total estimado R\$ 15.480,00, ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45, ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22, ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.000,00, ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 73.507,90, ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08, ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.085,00, ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.001,80, ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fernamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35, ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53, ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66, ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 38.470,35, ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00, ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.507,23, ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90, ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50, ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00, ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20, ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosauade Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70, ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.441,96, ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00, Chopinzinho, 16 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTIAN FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.485,01
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,01

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2015, de 16/09/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	2.298,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	3.100,62
C R TENDARDI E CIA LTDA	62.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.411,80
CONTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	45.880,00
DAD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,98
DENTAL MED SUO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.848,70
IX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.382,00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	38.237,18

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.929,20
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	18.497,35
HELANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.500,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	113.308,53
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	2.700,34
LA DALLA PORTA JUNIOR	30.413,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,32
ODONTOMED CANHA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.638,34
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.418,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	21.623,80
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças mecânicas - linha amarela e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	27.166,87
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA	122.925,20
DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.645,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.085,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,96
VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito